



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 09 de março de 2022

Número 2167

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### PORTARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 16 DA SMS, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

#### EXONERA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.530, de 05 de outubro de 2006;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.436, de 27 de abril de 2015;

Considerando o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município de Sete Lagoas através do Parecer Jurídico PGM nº 1053/2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido JACKELYNE BARCELOS RIBEIRO, da função de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Sete Lagoas/MG, 09 de março de 2022.

**FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS Sete Lagoas/MG

### DIVERSOS

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 91892/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência aos art. 3º e 16º, da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados que o Consultor de Licitações **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais) com a empresa **IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº: **21.899.992/0001-00**, na modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de adubo para atender a demanda de manutenção de campos de futebol do município, requerido por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, por meio da solicitação de compra de nº 91892/2022.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – SUBSEQUENTE LOTE 01 (UM).

O Município de Sete Lagoas/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 004/2022, cujo objeto é o Registro de preços visando a eventual locação por hora efetivamente trabalhada de máquinas e equipamentos pesados para a prestação de serviços em manutenção de rodovias, estradas vicinais, sistema viário e limpeza de área urbana do Município de Sete Lagoas, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte, torna público aos interessados, que está declarando a licitante subsequente, referente ao lote 01 (um), **ADRIANO VANS TRANS. E LOC. DE MÁQ. EIRELI**, como arrematante do referido lote, haja vista que a licitante arrematante **LUQUELMAQ LTDA** abdicou do seu direito, conforme e-mail anexo aos autos. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 09 de março de 2022.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 09 de março de 2022

Número 2167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS.

O Município de Sete Lagoas, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal em março de 2022:

<b>Nº do Convênio</b>	0424.405-56/2014
<b>Órgão Concessor:</b>	Ministério do Desenvolvimento Regional
<b>Data do Recebimento:</b>	08/03/2022
<b>Valor Recebido:</b>	R\$ 1.845.344,31 (Um milhão, oitocentos e quarenta cinco mil, trezentos e quarenta quatro reais e trinta e um centavos)
<b>Destinação dos Recursos:</b>	Ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede municipal.

Sete Lagoas, 09 de março de 2022.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

### EDITAL Nº 02/2022 - SMASDH.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO.

O Município de Sete Lagoas, por meio da sua Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), tendo em vista o atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse público, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado reservado aos contratos administrativos, por tempo determinado, conforme o disposto no Art.37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil e disposições da Lei Municipal nº 8.229, de 21 de janeiro de 2013, e as normas constantes deste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** Este Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção (designada por ato normativo para este fim, responsável por todas as suas etapas), e visa à contratação temporária e imediata, bem como a formação de quadro de reserva de profissionais de nível superior, abaixo apresentado, para executar Serviços de acordo com cada especificação técnica do nível de Proteção Social da Política Municipal de Assistência Social, elencados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009):

##### **1.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB):**

- 1.1.1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
- 1.1.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;

**1.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE):** 1.2.1. Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, compreendidos pelos:

- 1.2.1. Serviço Especializado em Abordagem Social;

1.2.2. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

- 1.2.3. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

1.2.4. Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, compreendidos pelos:

- 1.2.5. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes,
- 1.2.6. Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

##### **1.3. GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS**

- 1.3.1. Serviço de Gestão do Cadastramento Único (CADÚNICO) e de Programas de Transferência de Renda.

#### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. O candidato interessado em participar do presente Processo Seletivo deverá atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, no ato da inscrição:

- 2.1.1. Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a), ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal/88;
- 2.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 09 de março de 2022

Número 2167

- 2.1.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de inscrição;
- 2.1.4. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato interessado deverá preencher o Formulário Anexo II a este edital bem como a Declaração de Concordância com o presente Edital Anexo I, juntando a este cópia de documento que o identifique e diploma ou declaração que comprove a conclusão do curso. Serão considerados documentos de identificação oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, CRP, CRESS, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido; esta documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, em envelope pardo lacrado, oportunidade na qual o candidato receberá um protocolo de inscrição.

3.2. Poderá o candidato se inscrever para concorrer somente a 01(um) cargo;

3.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição ANEXO I e ANEXO II, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Administração Pública Municipal de Sete Lagoas/MG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo próprio candidato;

3.4. Fica impedido de assumir o cargo pleiteado, nesse processo seletivo, o candidato que tenha prestado serviço no Município de Sete Lagoas, em qualquer Órgão da Administração Pública Municipal, como contratado, por período de 02 (dois) anos imediatamente anteriores a este Processo Seletivo.

3.5. Para se inscrever, deverá o candidato, durante o período das inscrições, seguir os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.6. Ler atentamente este Edital;

3.7. Preencher o Formulário de Inscrição, no anexo I disponibilizado neste Edital, atendendo as exigências constantes no Edital;

3.8. Eventuais erros de preenchimento do Formulário de Inscrição (como no nome do candidato, número de documento de identificação, cargo pleiteado), serão avaliados pela Comissão de Seleção incorrendo em possível eliminação do Inscrito;

3.9. A formalização da inscrição somente se dará com o atendimento à todas exigências e procedimentos listados neste Edital;

3.10. A Administração Pública Municipal de Sete Lagoas/MG não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis;

3.11. A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada a rua Quintino Bocaiuva nº 618, Centro de Sete Lagoas, no período de 15 a 21 de março de 2022, no horário de 08:30 às 12:00 e 13:30 às 16 horas, mediante protocolo.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato deverá entregar sua documentação completa, e comprovação de qualificação (diploma), para o cargo pleiteado;

4.2. Documentos relacionados a seguir: a) Cópia simples da carteira de identidade (RG) ou de outro documento equivalente com foto e valor legal; b) Cópia simples do CPF (quando este não constar do documento de identidade), ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada; c) Declaração de Concordância com o presente Edital disponibilizada nos anexos deste Edital; d) Cópia simples do comprovante de escolaridade;

4.3. A documentação listada no subitem anterior, alíneas "a", "b", "c", "d" é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato, no ato da contratação.

4.4. O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, será o responsável pelo recebimento da documentação pessoal após aprovação no processo seletivo;

4.5. Documentação encaminhada via fax, Correios ou e-mail não será aceita;

4.6. Somente será recebida a documentação de Candidato (a), sido chamado de acordo com a classificação na Prova Objetiva;

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção tem por fim identificar, dentre os (as) candidatos (as) regularmente inscritos (as), aqueles cujo perfil demonstre aptidão e adequação necessárias ao desempenho das atividades exigidas para os cargos descritos neste Edital;

5.2. A seleção constituir-se-á em prova objetiva de múltipla escolha, respectivamente:

5.3. Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, destinada aos candidatos de nível fundamental e médio;

5.4. O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio da soma da pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha (constando apenas uma etapa).

### 6. DA PROVA

6.1. Prova objetiva de múltipla escolha;

6.2. Esta etapa será constituída de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de avaliar capacidade e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho dos cargos nos serviços da Política de Assistência Social;



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 09 de março de 2022

Número 2167

6.3. A Prova Objetiva de múltipla escolha, para candidatos de nível Superior (Psicólogo), versará sobre o conteúdo programático da Assistência Social, será aplicada a todos os (as) candidatos (as) inscritos (as) (de nível superior) neste Edital, anexo III;

6.4. A Prova Objetiva de múltipla escolha, para candidatos de nível Superior (Assistente Social), versará sobre conteúdo programático da Assistência Social, será aplicada a todos os (as) candidatos (as) inscritos (as) (de nível superior) neste Edital, anexo III;

6.5. A Prova Objetiva de múltipla escolha, para candidatos de nível Superior (Pedagogo), versará sobre conteúdo programático da Assistência Social, será aplicada a todos os (as) candidatos (as) inscritos (as) (de nível superior) neste Edital, anexo III;

6.6. A Prova Objetiva conterá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta;

6.7. Cada questão valerá 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos;

6.8. Será considerado classificado no Processo Seletivo, o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos da prova objetiva;

6.9. O conteúdo a ser solicitado na prova estará baseado no referencial bibliográfico do ANEXO III deste Edital, abrangendo conteúdos de gestão do Sistema Único de Assistência Social –SUAS e Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), gestão do CadÚnico e dos Programas de Transferência de Renda (Bolsa Família), Fundamentos legais e serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial; recursos humanos do SUAS; Sistema Único de Assistência Social do Município.

### **6.10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

6.10.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Sete Lagoas, dia 03/04/2022, com duração de 03 (três) horas, às 09:00 horas da manhã, em local ainda a ser definido e publicado;

6.10.2. A confirmação da data, o local e o horário de realização da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Município (DOM) e disponibilizado no sítio ([www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br)) da Prefeitura de Sete Lagoas;

6.10.3. O/A candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta, o original do documento de identidade reconhecido em todo o território nacional e o número do protocolo de inscrição;

6.10.4. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

6.10.5. Serão considerados documentos de identificação oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, CRP, CRESS, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido;

6.10.6. Documentos que não possuem foto, não serão aceitos como comprovante de identificação, tais como: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de Habilitação (de motorista no modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, bem como protocolos de documentos, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

6.10.7. O (A) candidato (a) que deixar de apresentar documento que o identifique, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do processo, para todos os efeitos;

6.10.8. Depois de identificado e instalado, o (a) candidato (a) somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas;

6.10.9. Período de Sigilo - não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de prova antes de decorrido 45 (quarenta e cinco) minutos do início da aplicação desta;

6.10.10. O tempo de duração da prova objetiva é de 03 (três) horas;

6.10.11. Abrange a transcrição das respostas da Prova Objetiva para a Folha de Resposta (Gabarito) e sua assinatura;

6.10.12. Cada questão terá apenas uma resposta correta, serão eliminadas na Folha de Resposta (Gabarito), as respostas que apresentarem rasuras ou mais de uma resposta;

6.10.13. O (A) candidato (a) obrigatoriamente, deverá por sua assinatura na lista de presença e na Folha de Resposta (Gabarito), de acordo com aquela constante no seu documento de identificação apresentado;

6.8.14. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital;

6.8.15. O candidato deverá levar somente os objetos citados neste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência do (a) candidato (a) no local da prova, não se responsabilizando o Poder Executivo do Município de Sete Lagoas por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem;

6.8.16. Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, relógio (de qualquer tipo), portar objetos pessoais como bolsa e carteira de documentos, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;

6.8.17. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos (as) candidatos (as), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, sendo acomodados em local a ser indicado pelos Fiscais de sala e Aplicadores de prova;

6.8.18. É vedado o ingresso do (a) candidato (a) no local de prova portando arma de fogo ou objetos similares de cunho cortante, perfurante ou contundente, mesmo que possua respectiva autorização de porte;

6.8.19. É de responsabilidade do (a) candidato (a), ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentado quando do seu ingresso na sala de prova;



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 09 de março de 2022

Número 2167

6.8.20. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão de Seleção, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

6.8.21. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;

6.8.22. As instruções que constam na Folha de Prova e na Folha de Respostas (Gabarito), bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão de Seleção, durante a realização da prova, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo (a) candidato (a).

6.8.23. Findo o horário limite para a realização da prova objetiva, o (a) candidato (a) deverá entregar ao Aplicador de Sala, a Folha de Prova (com seu nome) e a Folha de Resposta (Gabarito), devidamente preenchida e assinada. O candidato deverá devolver ao final o caderno de prova;

6.8.24. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou quando o tempo tenha se esgotado, e após o registro dos seus nomes na ata de aplicação de prova.

### DO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

**7. DAS FUNÇÕES PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL:** As funções a serem desempenhadas pelos TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR serão para atuação e/ou gestão de Serviços, Programas, Projetos e/ou Benefícios Socioassistenciais no nível da Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial, conforme ANEXO I, deste Edital.

PROTEÇÃO SOCIAL – BÁSICA E ESPECIAL FUNÇÃO REQUISITOS BÁSICOS / REMUNERAÇÃO CARGA HORÁRIA SERVIÇO/ LOCAL DE TRABALHO Nº de vagas Técnico de Nível Superior Graduação em Serviço Social R\$1.800,00 30 horas semanais (disponibilizadas dentro da necessidade do serviço).

**7.1. ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES I. DOS (A) PROFISSIONAIS DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL – PSICÓLOGO (A), ASSISTENTE SOCIAL E PEDAGOGO (A) ATRIBUIÇÕES:** - Elaborar relatórios técnicos de rotina em conformidade com a atuação e perfil do profissional que compõe as equipes dos Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais em cada nível de proteção social; - Emitir relatórios informativos e avaliativos sobre o acompanhamento de famílias e indivíduos usuários dos serviços socioassistenciais, - Mediante solicitação da Coordenação da Unidade, com objetivo de subsidiar a elaboração de documentos solicitados por órgãos das demais políticas públicas e instituições que compõem a Rede Intersetorial e Socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos (SGD); - Acompanhar a execução dos Serviços e Programas Socioassistenciais, por meio de participação nas atividades de planejamento e assessoria aos demais profissionais que compõem as equipes; - Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras) e as potencialidades do território de referência; - Acolher os usuários e ofertar informações sobre os serviços, programas e benefícios socioassistenciais, bem como sobre as demais políticas públicas, seus direitos; - Realizar atendimento particularizado e, se o caso, realização de visitas institucionais, visitas domiciliares as famílias referenciadas ao Serviço; - Elaborar junto com as famílias/indivíduos, o Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; - Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; - Desenvolver atividades coletivas e comunitárias; - Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; - Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; - Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. - Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço; - Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV e programas da PSB no território; - Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes dos serviços, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento, avaliação, etc.; - Avaliar os resultados e impactos das atividades com e nas famílias; - Alimentar os sistemas de informações e registros das ações desenvolvidas no Sistema Único da Assistência Social/SUAS; - Participar de atividades de mobilização social, de acordo com as necessidades dos serviços e ações de busca ativa, com ênfase no público prioritário; - Atender e acompanhar o público prioritário do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, entre eles: Beneficiários de Programas de Transferência de Renda, Programas sociais, Pessoa com Deficiência e suas Famílias, Famílias em Descumprimento de Condicionantes do Programa Bolsa Família; Programa BPC na Escola, Criança Feliz, Pessoas em situação de Rua; Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, Famílias e Indivíduos em situação de violação de direitos, dentre outros, de acordo com os níveis de complexidade do Sistema Único da Assistência Social/SUAS; - Executar outras atividades compatíveis com a natureza da função quando solicitado pela Chefia Imediata e demais atribuições de acordo com as Orientações Técnicas dos Serviços.

### 8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA

8.1. Do total de vagas destinadas a cada Função, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 09 de março de 2022

Número 2167

8.2. Para concorrer à vaga destinada a candidato (a) com deficiência, este (a) deverá declarar-se pessoa com deficiência, informando na Ficha de Inscrição, o grau e nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

8.3. O (a) candidato (a) que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica vinculada a Administração Pública Municipal, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do (a) Candidato(a) ou não, e o grau da deficiência que determinará estar ou não apto para o exercício da função para a qual se inscreveu.

8.4. O (A) candidato (a) que, no ato de inscrição, declarar-se ter alguma deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

8.5. A inobservância do disposto neste Edital ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito à vaga reservada ao (a) candidato (a) com deficiência.

8.6. A vaga definida no subitem 8.1 deste Edital que não for provida por falta de candidatos (as) com deficiência ou por reprovação neste Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação dentro das respectivas Funções.

8.7. O/A candidato (a) que se declarar ter alguma deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.8. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito de vaga reservada ao (a) candidato (a) em tais condições.

### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Se mais de um (a) candidato (a) obtiver a mesma pontuação final, que será a nota obtida na soma da pontuação da prova objetiva de múltipla escolha, para efeito de desempate: a) terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso (a). b) persistindo o empate O (a) candidato (a) com maior tempo de experiência profissional na área que concorre.

### 10. CONVOCAÇÃO

10.1. Ter sido classificado no presente Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital, e seu nome publicado no Diário Oficial do Município, no sítio ([www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br));

10.2. Será automaticamente eliminado deste Processo, o (a) candidato (a) que não comprovar a documentação (original), no ato da contratação;

10.3. Será automaticamente, considerado desistente e eliminado deste Processo Seletivo, o/a candidato (a) que não comparecer no local, na data e hora estabelecidas na convocação;

10.4. A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos (as) candidatos (as), a qual decorrerá dos critérios elencados no presente Edital;

10.5. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao (a) candidato (a) o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas expectativa de ser convocado e contratado; ficando este ato condicionado à oportunidade e à conveniência da Administração Pública e a vigência deste Edital.

### 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação para a celebração de contrato administrativo obedecerá à ordem de classificação do (a) candidato (a), e à necessidade da Administração Pública Municipal;

11.2. A convocação para a contratação dar-se-á por meio de convocação oficial desta Secretaria, que será publicada no Diário Oficial do Município, no sítio ([www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br));

11.3. O candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente;

11.4. São condições para a contratação: a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado; b) Apresentar documentação completa e original conforme relação expedida pelo Departamento Pessoal da Administração Pública Municipal e necessária que comprove a qualificação; c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional; d) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal/1988, e não ter tido contrato nos 02 (dois) anos anteriores a este Processo Seletivo, na Prefeitura Municipal de Sete Lagoas; e) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos permitida em Lei.

### 12. DO PRAZO

12.1. O prazo da contratação será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano;



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 09 de março de 2022

Número 2167

12.2. A cada 06 (seis) meses, o contratado será submetido à avaliação de desempenho pela Chefia imediata, devendo obter no mínimo 70% da pontuação dos itens avaliados. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes, sem justificativa prévia ou a bem da parte interessada.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recurso será em 02 (dois) dias úteis, nos casos de:

13.2. Edital (dois dias úteis após sua publicação no Diário Oficial do Município);

13.3. Resultado da Prova (dois dias úteis após a publicação do resultado);

13.4. Resultado da Classificação Parcial (dois dias úteis após a publicação do resultado);

13.5. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Seleção deste Processo Seletivo se manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será publicada oficialmente;

13.6. Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e, entregues com protocolo pelo (a) próprio (a) candidato (a), devidamente fundamentado, constando o NOME do (a) candidato (a), número do PROTOCOLO de inscrição na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada à Rua Quintino Bocaiúva, 618 – Bairro Centro, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo;

13.7. Não será encaminhada resposta individual ao (a) candidato (a);

13.8. O resultado de cada recurso será publicado no Diário Oficial do Município - <http://www.setelagoas.mg.gov.br>;

13.9. Todos os recursos serão analisados e as alterações da ordem classificatória serão divulgadas no Diário Oficial do Município - site <http://www.setelagoas.mg.gov.br>, quando da divulgação do resultado final já homologado;

13.10. Não será aceito recurso enviado por fax, correio ou qualquer outro meio.

13.11. Recurso, cujo teor despreste a Comissão, será sumariamente indeferido.

### 14. DO RESULTADO:

14.1. O resultado final será publicado no dia 21/02/2022, observado os prazos para interposição de recursos;

14.2. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município - site oficial da Administração Pública Municipal ([www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br));

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital;

15.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site ([www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br)), as etapas deste Processo Seletivo Simplificado e, porventura alterações que se fizerem necessárias;

15.3. É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades;

15.4. A vigência do contrato administrativo de prestação de serviço será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal ou rescindido, observando as legislações pertinentes e avaliação de desempenho no exercício da função;

15.5. Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para assumirem a vaga para a qual será designado e encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para orientação sobre os procedimentos pré admissionais e dos exames médicos complementares, de caráter eliminatório;

15.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo e encaminhados à Procuradoria Geral do Município para orientação (ões) e manifestação (ões) jurídicas;

15.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser feitas, por meio de errata do Edital, publicada no Diário Oficial do Município - <http://www.setelagoas.mg.gov.br>;

15.8. O processo de seleção será efetivado pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, designada por Portaria, para esse fim.

### 16. PROTEÇÃO SOCIAL – BÁSICA E ESPECIAL FUNÇÃO REQUISITOS BÁSICOS / REMUNERAÇÃO CARGA HORÁRIA SERVIÇO/ LOCAL DE TRABALHO N° de vagas:

16.1.

CARGO	SALARIO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
PSICOLOGO (A)	R\$1.800,00	30 HORAS SEMANAIS	01 + CR
ASSISTENTE SOCIAL	R\$1.800,00	30 HORAS SEMANAIS	01 + CR
PEDAGOGO(A)	R\$1.800,00	30 HORAS SEMANAIS	01 + CR



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 09 de março de 2022

Número 2167

### ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADESÃO AOS TERMOS DO EDITAL 02/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADESÃO AOS TERMOS DO EDITAL nº02/2022			
Eu, _____,	inscrito(a) no CPF sob o nº:	_____	com
_____	RG	nº: _____	_____
_____	endereço	_____	cidade
___ DECLARO expressamente, sob as penas da Lei, que concordo e me submeto, de maneira irrestrita e irretroatável, aos Termos do Edital nº 02/2022 Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado.			

### ANEXO II

**MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO** (A SER PREENCHIDA E ANEXADA AO ENVELOPE JUNTAMENTE COMO A DOCUMENTAÇÃO) PARA SER ENTREGUE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 618 - Centro Sete Lagoas/MG.

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 02/2022	
(* campos de preenchimento obrigatório)	
FUNÇÃO PRETENDIDA*:( <input type="checkbox"/> ) Assistente Social ( <input type="checkbox"/> ) Psicólogo ( <input type="checkbox"/> ) Pedagogo	
CPF*: _____	
NOME _____ (sem abreviaturas e letra de forma)	
TELEFONE 1 * : _____	TELEFONE 2: _____
E-MAIL _____	DATA DE
NASCIMENTO*: ____/____/____	SEXO: _____
PROFISSÃO: _____	PESSOA com
DEFICIÊNCIA*: ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não Qual: _____	
Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas	
Sete Lagoas, ____/____/____	

### ANEXO III

#### 17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

##### 17.1. CARGOS NÍVEL SUPERIOR

17.1.1 Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, artigos 90, 94,99,100,101 e 102, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

17.1.2 Lei nº 8478 de 19 de agosto de 2015, dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município de Sete Lagoas/MG e dá outras providências.

17.1.3 Protocolo de Atendimento do Centro de Referência da Assistência Social do Município de Sete Lagoas/MG – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

17.1.4 Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, reimpressão em 2014.

### CONVOCAÇÃO.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, em conformidade com Edital nº 02/2021 - Processo Seletivo Simplificado, **CONVOCA** os Profissionais abaixo relacionados, para comparecerem à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Rua Quintino Bocaiúva, nº 618 – Centro, Sete Lagoas-MG, no dia 10 ou 11/03/2022, no horário de 09:00 às 12:00 ou de 14:00 às 16:00**, para assumirem seus respectivos cargos, conforme previsto no Edital nº 02/2021, contrato por prazo determinado. O Candidato deverá estar munido dos documentos originais apresentados na Análise de Qualificação Técnica e Documental.

O Candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação, será considerado desistente, conforme item 10.3 do Edital nº 02/2021.

### RELAÇÃO DE CONVOCADOS





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 09 de março de 2022

Número 2167

### NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º	CHRISLEY KELLY MOURA DE OLIVEIRA
17º	FRANCISCO HERMANN SOARES BISPO
18º	IGOR WILLIAM VASCONCELOS MATOS

### NÍVEL MÉDIO – ENTREVISTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	DEBORA LARRISA PATROCINIO SANTOS
14º	DIEGO MAGUINO DE CARVALHO MENDES
15º	MARIANA CAROLINA DOS REIS
16º	JOÃO MARCOS FALCÃO ROSA

### NÍVEL MÉDIO – EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	MERCIA APARECIDA GOMES DA CRUZ DE ABREU
11º	BÁRBARA MARTINS DE MELO

Sete Lagoas-MG, 09 de março de 2022

**LUCIENE CARVALHO CHAVES**

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

### **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

#### **SAAE**

#### **EXTRATO DE CONTRATO.**

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO/ SETE LAGOAS – MG. CNPJ: 24.996.845/0001-47 - CT. Nº 4843/2021 – Contratante: SAAE – Objeto resumido: Aquisição de Carvão Vegetal Ativado Umectado, para tratamento de água Sistema Eta Rio Das Velhas. Contratada: QUIMITRAT COMERCIAL DE ELEMENTOS DE PURIFICAÇÃO EIRELI-ME - Valor total: R\$ 140.000,00 – Vigência: 08/03/2022 a 30/09/2022. Dotação Orçamentária: própria: 33.90.30.11- Ficha: 33.736-C.

Sete Lagoas/MG, 08 de março de 2022

**ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR**

Diretor Presidente.

#### **EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 04/2022.**

SAAE – SETE LAGOAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços: Pregão Presencial 05/2022. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público a Ata de Registro de Preços nº 04/2022. Objeto: Sistema Registro de Preços para aquisição de cimento, conforme especificações contidas em anexo ao processo. ConstruarTE Tudo Para Sua Construção Ltda. - CNPJ: 15.520.401/0001-40 - Lote: 01 - Valor Total: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) – Vigência: 04/03/2022 a 04/09/2022.

Sete Lagoas/MG, 04 de março de 2022.

**ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR**

Diretor Presidente



SETE LAGOAS CONTRA  
**CORONAVÍRUS**  
COVID-19  
Denúncias: **153 (24h)**

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 09 de março de 2022

Número 2167

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG  
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013  
Edição, impressão e disponibilização:  
Procuradoria Geral do Município  
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro  
Telefone: (31) 3776-7990  
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município  
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>